

PROJETO DE LEI Nº _____ /2025

(PL nº 050/2025 - nº do Executivo Municipal)

DESAFETA ÁREA DE TERRENO NO LOTEAMENTO ABELARDO FERREIRA MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso das
atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do
Município, faz saber que a Câmara Municipal
APROVA, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua anterior destinação a área correspondente a 3.050,15 m² (três mil e cinquenta metros quadrados e quinze decímetros quadrados), prevista no loteamento Abelardo Machado como Ruas Projetadas nº 8 e 9, sobre as quais foi edificado, pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim, o Hospital Geral do Aquidaban, conforme planta anexa.

Art. 2º A desafetação da área acima descrita tem por finalidade permitir ao Hospital Infantil Francisco de Assis cumprir os encargos estabelecidos nas Leis Municipais nº 7.274, de 29 de outubro de 2015, e 8.142, de 31 de outubro de 2024.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB autorizada a adotar as providências e a promover a certificação necessária para permitir a devida retificação junto ao Registro Geral de Imóveis onde se achar registrado o loteamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de novembro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350036003100370033003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 050/2025 (nº do Executivo Municipal), que **DESAFETA ÁREA DE TERRENO NO LOTEAMENTO ABELARDO FERREIRA MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto de lei tem como objetivo a desafetação de anterior destinação de área correspondente a 3.050,15 m² (três mil e cinquenta metros quadrados e quinze décimos quadrados), prevista no loteamento Abelardo Machado como Ruas Projetadas nº 8 e 9, sobre as quais foi edificado, pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim, o Hospital Geral do Aquidaban.

A medida visa corrigir a situação do imóvel onde se encontra instalado o hospital, viabilizando a retificação da área perante os órgãos competentes, em cumprimento a legislação urbanística.

Por outro lado, a correção também se mostra útil para que seja possível ao hospital organizar o acesso às suas dependências, oferecendo a devida segurança aos que ali frequentam, contribuindo significativamente para o controle biológico e combate à infecção hospitalar.

Por se tratar de medida que visa regularizar situação já consolidada e adequar a documentação da área afetada, não se vislumbra prejuízo para a coletividade. Ao contrário, a correção almejada está a serviço da saúde e da vida.

Desta forma, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordiais Saudações,

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350036003100370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de novembro de 2025.

OF/GAP/Nº 500/2025

A Sua Senhoria,
O Senhor **ALEXANDRE VALDO MAITAN**
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 050/2025 (nº do Executivo Municipal), que **DESAFETA ÁREA DE TERRENO NO LOTEAMENTO ABELARDO FERREIRA MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto de lei tem como objetivo a desafetação de anterior destinação de área correspondente a 3.050,15 m² (três mil e cinquenta metros quadrados e quinze decímetros quadrados), prevista no loteamento Abelardo Machado como Ruas Projetadas nº 8 e 9, sobre as quais foi edificado, pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim, o Hospital Geral do Aquidaban.

A medida visa corrigir a situação do imóvel onde se encontra instalado o hospital, viabilizando a retificação da área perante os órgãos competentes, em cumprimento a legislação urbanística.

Por outro lado, a correção também se mostra útil para que seja possível ao hospital organizar o acesso às suas dependências, oferecendo a devida segurança aos que ali frequentam, contribuindo significativamente para o controle biológico e combate à infecção hospitalar.

Por se tratar de medida que visa regularizar situação já consolidada e adequar a documentação da área afetada, não se vislumbra prejuízo para a coletividade. Ao contrário, a correção almejada está a serviço da saúde e da vida.

Assim sendo, submetemos o presente à apreciação desta Casa Legislativa, contando com sua apreciação e aprovação, na forma regimental.

Cordiais Saudações,

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350036003100370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

